

**LEI Nº 1.434, DE 15 DE MAIO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS  
PARA ESTAGIÁRIOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**RENATO RAUPP RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Para o atendimento das necessidades de estagiários junto às Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, ficam criadas mais 04 (quatro) vagas para Estagiários, conforme dispõe a Lei Municipal nº 362/1999, totalizando 34 (trinta e quatro) vagas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 15 de maio de 2012.

**RENATO RAUPP RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Luciana Soares Raupp  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento